



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 088/2024

De: 18 de outubro de 2024

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 001/94 de 28 de janeiro de 1994 e Lei Municipal 172/2007 de 22 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído a Sra. Nair Rezer representante suplente da Associação dos Familiares Rezer, pela Sra. Olga Dilemburg Rezer, ficando o **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos para o biênio 2023/2024**, nomeado pelo Decreto nº 123/2022, passando a vigorar com a seguinte composição:

Segmento Gestor/Governo:

Nolar Soares de Almeida- Secretaria Municipal de Saúde - **Titular**
Antonio Marcos dos Santos Ferreira- Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Andreia Hubner – Secretaria Municipal de Assistência Social– **Titular**
Maria de Oliveira Assis – Secretaria Municipal de Assistência Social – **Suplente**

Andreia Fernandes Vieira – Secretaria Municipal de Saúde – **Titular**
Karina Emília Severino – Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Segmento Profissionais da Saúde:

Romulo Arantes Raimundo de Souza – Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen – **Titular**
Rosa Maria Gomes– Hospital Municipal Gustav Adolf Isernhagen – **Suplente**

Rosangela Pereira do Nascimento – Vigilância Sanitária – **Titular**
Augustinho Olivato – Vigilância Ambiental – **Suplente**

Amanda Costa Zanovello – Atenção Básica- **Titular**
Vania dos Santos Bernardes – Atenção Básica - **Suplente**

Segmento Usuários dos Serviços de Saúde:

Rosangela Maria Scheffler – Associação dos Projeto Missão Vida – **Titular**
Josiane de Souza Stainer – Associação Projeto Missão Vida – **Suplente**

Alice Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Titular**
Olga Dilemburg Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Daniel Capelin – Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos– **Titular**

Marcelo Fontanelle – Sindicato Rural de Porto dos Gaúchos – **Suplente**

Patricia dos Santos Vicente - Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes – **Titular**

Tereza Gonçalves Fleck - Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes – **Suplente**

Terezinha Giachini de Souza –Pastoral da Criança– **Titular**

Maria Aparecida da Silva– Pastoral da Criança – **Suplente**

Tiago Bartolo Romero – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – **Titular**

Oledir Oliveira – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – **Suplente**

Art. 2º As atividades dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT**, reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função do conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

III – Os conselheiros terão mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos segmentos que representam.

IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser reformulado pelos membros ora indicados.

Art. 3º Esse decreto encontrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 059/2024.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 18 de Outubro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal